



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
COMARCA DE CAÇADOR



RÚBRICA

*MP*

REGISTRO GERAL

MATRICULA Nº  
16854

FIG-13  
N.º 1

REGISTRO DE IMÓVEIS

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Terreno rural, com a área de 30.000,00 m<sup>2</sup>. (trinta mil metros quadrados), situado na Colônia Rio das Antas, Município de Rio das Antas, nesta Comarca, confrontando: ao Norte, com terras de Dirce Maria Piaz Muller; ao Sul e Leste, com terras de Simão Antonio Piaz, e ao Oeste, com o Rio Lageadinho. = = = = =

**PROPRIETÁRIOS:** SIMÃO ANTONIO PIAZ e sua mulher MARLI FAE PIAZ, ele marceneiro, ela bancária, residentes na cidade de Chapecó-SC, inscritos no CPF sob nº 056.335.679-00; DIRCE MARIA PIAZ MULLER, inscrita no CPF sob nº 713.019.509-63, e seu marido CARLOS MULLER FILHO, inscrito no CPF sob nº 141.806.429-72, ela do lar, ele operador de máquinas rodoviárias, residentes na cidade de Rio das Antas-SC; LADI JULINHA PIAZ BRESSAN, inscrita no CPF sob nº 657.081.139-87, e seu marido DELCIR BRESSAN, inscrito no CPF sob nº 188.533.749-34, ela do lar, ele do comércio, residentes na cidade de Fraiburgo-SC, todos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, proprietários cada casal, de 33,333 % do imóvel. = = = = =

**TÍTULO AQUISITIVO:** Sob nº 1/6861 deste Registro Geral. Caçador, 10 de novembro de 1995. Dou fé. Escrevente: *MP*  
MTPD.

**AVERBAÇÃO 1/16854 - DESMEMBRAMENTO.** Conforme consta da escritura pública, lavrada no Cartório de Paz, de Rio das Antas-SC, às fls. 125/127, do livro nº 36, em 20-10-1995, com fundamento no art. 167, inciso II, nº 4 da Lei nº 6.015/73 - "Lei dos Registros Públicos", fica averbado que o presente imóvel resulta de desmembramento cujo desmembramento encontra-se averbado sob nº 4/6861 deste Registro Geral. Caçador, 10 de novembro de 1995. Dou fé. Escrevente: *MP*  
MTPD.

**REGISTRO 2/16854 - DIVISÃO AMIGÁVEL,** conforme escritura pública, já caracterizada na averbação 1/16854. **TRANSMITENTES:** SIMÃO ANTONIO PIAZ e sua mulher MARLI FAE PIAZ, e DIRCE MARIA PIAZ MULLER e seu marido CARLOS MULLER FILHO, já qualificados, os quais transmitem o total de suas porcentagens. **ADQUIRENTES:** LADI JULINHA PIAZ BRESSAN e seu marido DELCIR BRESSAN, também já qualificados, aos quais fica pertencendo exclusivamente à totalidade do imóvel objeto da presente matrícula. **VALOR:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). - **INCRA:** nº 814.245.004.170-8, Área total: 31,4. Módulo fiscal: 18. Nº de módulos fiscais: 1,61. F.M.P. 3,0 ha. **ITR:** Comprovande de pagamento devidamente quitado, referente ao exercício de 1994, conforme consta da escritura. **OBS.** Sendo que aos transmitentes Simão Antonio Piaz e sua mulher Marli Fae Piaz, fica pertencendo o imóvel constante da matrícula 16852 e aos transmitentes Dirce Maria Piaz Muller e seu marido Carlos Muller Filho, fica pertencendo o imóvel constante da matrícula 16853. Caçador, 10 de novembro de 1995. Dou fé. Escrevente: *MP*  
MTPD.

**AVERBAÇÃO 3/16854 - COMPLEMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO,** referente ao registro 2/16854. Conforme escritura pública, lavrada na Escrivania de Paz de Iomerê, Comarca de Videira-SC, às fls. 103, livro nº 64 em 12-08-2005, fica averbada a complementação da qualificação dos proprietários do imóvel que é a seguinte: **LADI JULINHA PIAZ BRESSAN** e seu marido **DELCIR BRESSAN**, casados pelo regime da comunhão universal de bens anteriormente à vigência da lei nº 6.515/77, brasileiros, ela do lar, nascida em 27-09-1941, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10C-1.078.596-SSP-SC, e inscrita no CPF sob nº 657.081.139-87, ele comerciante, nascido em 08-07-1940, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.077.927-2-SSP-SC, e inscrito no CPF sob nº 188.533.749-34.

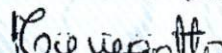
SEGUIE NO VERSO

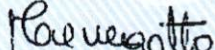
MATRICULA Nº  
16854

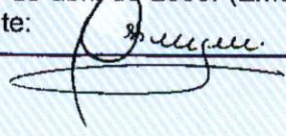


VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E OU RASURAS



residentes e domiciliados na Linha Lageadinho, de Rio das Antas-SC. (Protocolo: 60.018 em 30-08-2005). Caçador, 22 de setembro de 2005. (Emolumentos: R\$ 50,77). Dou fé. Ivone Elisabeth Menegotto - Escrevente:  IEM.

**REGISTRO 4/16854 - COMPRA E VENDA**, sobre a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula, conforme escritura pública, já caracterizada na averbação nº 3/16854. **TRANSMITENTES: LADI JULINHA PIAZ BRESSAN** e seu marido **DELDIR BRESSAN**, já qualificados. **ADQUIRENTE: NORBERTO DALLAGO** e sua mulher **MARIA SALETE DALLAGO**, casados pelo regime da comunhão universal de bens anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, brasileiros, ele comerciante, nascido em 23-09-1945, portador da Carteira de Identidade RG nº 10R-390.341-SSI-SC, e inscrito no CPF sob nº 163.583.929-72, ela comerciante, nascida em 30-05-1951, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10R-2.110.402-SSP-SC, e inscrita no CPF sob nº 837.761.179-15, residentes e domiciliados na Rua Florianópolis nº 39, na cidade de Videira - SC. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais). Consta da escritura as seguintes certidões: Certidões negativas de ônus e de ações reais ou pessoais reipersecutórias; certidão negativa de impostos municipais; certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais; certidão negativa de débito estadual; certidão negativa de débito do IBAMA; certidão de regularidade fiscal do imóvel rural/ITR. **INCRA/CCIR:** 806.021.063.665-1. Área total: 3,0. Módulo fiscal: 18. Nº de módulos fiscais: 0,17. F.M.P.0,0 ha. Constando também: Que foi recolhido o valor do ITBI. Que houve recolhimento em favor do FRJ. Que a DOI foi Emitida. (Protocolo nº 60.018 em 30-08-2005). Caçador, 22 de setembro de 2005. (Emolumentos: R\$ 203,08). Dou fé. Ivone Elisabeth Menegotto - Escrevente:  IEM.

**REGISTRO 5/16854 - COMPRA E VENDA**, sobre a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula, conforme contrato por instrumento particular nº 000590217, com caráter de escritura pública, datado de 04-03-2009, devidamente arquivado e prenotado neste Ofício sob nº 71.000, em 24-03-2009. **TRANSMITENTES: NORBERTO DALLAGO** e sua mulher **MARIA SALETE DALLAGO**, casados pelo regime da comunhão universal de bens anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, brasileiros, ele aposentado, nascido em 23-09-1945, portador da Carteira de Identidade RG nº 10R-390.341-SSI-SC, e inscrito no CPF sob nº 163.583.929-72, ela do lar, nascida em 30-05-1951, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10R-2.110.402-SSP-SC, e inscrita no CPF sob nº 837.761.179-15, residentes e domiciliados na rua Florianópolis, nº 39, centro, na cidade de Videira-SC. **ADQUIRENTES: OSMAR JOÃO DO AMARAL** e sua mulher **JANE SOFIA REGIS DE AMARAL**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, ele empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.723.129-9 SESP/SC, e inscrito no CPF sob nº 449.193.959-49, ela empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 755.177-SESPDC/SC, e inscrita no CPF sob nº 550.733.959-72, residentes e domiciliados na rua Ester Crema Marmentini, nº 201, Bairro Morada do Sol, na cidade de Videira-SC. **VALOR DA COMPRA E VENDA: R\$ 112.300,00** (cento e doze mil e trezentos reais); com recursos oriundos de Carta de Crédito da Cota de Consórcio de imóveis nº 136, do grupo nº 0274 administrado pelo Bradesco Administradora de Consórcios Ltda, contemplada na Assembléia de 17-12-2008. Obs. Esta transferência foi feita com alienação fiduciária em garantia do financiamento, conforme consta do contrato e do registro nº 6/16854. **INCRA/CCIR:** nº 805.122.019.798-3. Área total: 3,0000 ha. Módulo Fiscal: 18,0 ha. Nº de Módulo Fiscal: 0,1666. F.M.P. 3,0000 ha. **ITR:** Certidão de regularidade fiscal do imóvel rural cadastrado na Receita Federal sob nº 4.909.242-1, devidamente arquivada. **ITBI** - A Guia de recolhimento do Imposto de Transmissão Sobre Bens Imóveis, encontra-se devidamente arquivada. **FRJ** - Fundo de Reparcelamento da Justiça: Recolhido o valor de R\$ 336,90 conforme guia também devidamente arquivada neste Ofício. Consta do contrato que a presente transação não foi intermediada por corretor de imóveis. **DOI** - Emitida. Caçador, 03 de abril de 2009. (Emolumentos: R\$ 800,00). Dou fé. Elissandra Viel Rodrigues - Escrevente: 

SEGUE





FICHA N°

02 - 16.854

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

**REGISTRO 6/16854 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** (propriedade fiduciária), sobre a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula, conforme contrato por instrumento particular nº 000590217, com caráter de escritura pública, datado de 04-03-2009, devidamente arquivado e prenotado neste Ofício sob nº 71.000, em 24-03-2009.

**DEVEDORES/FIDUCIANTES:** OSMAR JOÃO DO AMARAL e sua mulher JANE SOFIA REGIS DE AMARAL, já qualificados. **CREDOR FIDUCIÁRIO:** BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 52.568.821/0001-22, com sede na Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, na cidade de Osasco-SP, representado por Lourdes Aparecida dos Anjos Oliveira, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9509455-SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 916.726.948-68; e Eloneida Alves do Nascimento, brasileira, casada, bancária, portadora da Carteira de Identidade nº 19265982-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 112.654.318-76; nos termos da procuração lavrada no 2º Tabelionato de Notas de Osasco-SC, no livro nº 803, fls. 135/136, em 25-09-2008, devidamente arquivada neste Ofício. **Valor do Saldo Devedor: R\$ 43.111,60** (quarenta e três mil e cento e onze reais e sessenta centavos), correspondente ao percentual que falta amortizar de 30,312% da cota nº 136 do grupo nº 0274, do consórcio de imóveis, administrado pelo credor fiduciário Bradesco Administradora de Consórcios Ltda. **Prazo Reembolso:** 036 meses. **Valor da Prestação:** R\$ 1.184,11. **Vencimento da Primeira Prestação:** 10-03-2009. **Vencimento da Última Prestação:** 10-02-2012. **Encargos Financeiros:** Nos termos do referido contrato. **Alienação Fiduciária:** Em garantia do pagamento da dívida confessada, bem como do fiel cumprimento de todas das obrigações contratuais e legais assumidas no referido instrumento de contrato e na respectiva proposta e no regulamento, os devedores fiduciantes alienam a credora fiduciária, em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste financiamento, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97. **Condições:** As do contrato. FRJ - Já mencionado no registro nº 5/16854. Caçador, 03 de abril de 2009. (Emolumentos: R\$ 227,69). Dou fé. Elissandra Viel Rodrigues - Escrevente:

EVR.

**AVERBAÇÃO 7/16854 - RETIFICAÇÃO.** Fica averbado "ex officio" que a correta grafia do nome do proprietário e devedor/fiduciante é: **OSMAR JOÃO DE AMARAL**. (Protocolo: nº 79.247, em 21-06-2011). Caçador, 30 de junho de 2011. (Emolumentos: Nihil). Dou fé. Renato Martins Silva - Oficial:

RMS.

**AVERBAÇÃO 8/16854 - CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.** Conforme Instrumento Particular de Liberação de Imóvel Alienado Fiduciariamente em Garantia e Outras Avenças, firmado pela Credora Fiduciária, Bradesco Administradora de Consórcios Ltda, em 20-01-2011, devidamente arquivado e prenotado neste Ofício sob nº 79.247, em 21-06-2011, **fica averbado** o cancelamento da alienação fiduciária constante do registro nº 6/16854, tendo em vista o cumprimento integral das obrigações assumidas pelo participante do Consórcio Osmar João de Amaral do grupo 0274, da cota 136 no contrato retrocitado, sendo assim, fica consolidado o direito de propriedade plena do presente imóvel em favor de Osmar João de Amaral e sua mulher Jane Sofia Regis de Amaral. Caçador, 30 de junho de 2011. (Emolumentos: R\$ 66,65). Dou fé. Renato Martins Silva - Oficial:

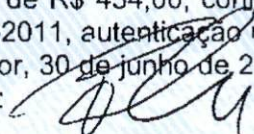
RMS.

**REGISTRO 9/16854 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** (propriedade fiduciária), sobre a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula, conforme conforme Cédula de Crédito Bancário Crédito Pessoal nº 237/0384/13062011-2, emitida em 13-06-2011. **CREDOR:** BANCO BRADESCO S.A., Instituição Financeira de Direito Privado, com sede na cidade de Deus, na Avenida Yara, s/n, no Município e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12.

SEGUIE





**EMITENTE/DEVEDORA:** MARJORIE REGIS DE AMARAL, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, nascida em 17-03-1993, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5895277-SSP/SC e inscrita no CPF sob nº 075.775.299-31, residente e domiciliada na Rua Ester Crema Marmentini, nº 201, Bairro Morada do Sol, na cidade de Videira-SC. **TERCEIROS GARANTIDORES:** OSMAR JOÃO DE AMARAL e sua mulher JANE SOFIA REGIS DE AMARAL, casados em 14-08-1987, pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, ele empresário, nascido em 08-02-1963, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.723.129-9-SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 449.193.959-49, ela empresária, nascida em 07-10-1964, portadora da Carteira de Identidade RG nº 755.177-SESPDC/SC e inscrita no CPF sob nº 550.733.959-72, residentes e domiciliados na Rua Ester Crema Marmentini, nº 201, Bairro Morada do Sol, na cidade de Videira-SC. **VALOR DO CRÉDITO:** R\$ 180.000,00. **PRAZO DA OPERAÇÃO:** 3653 dias. **DATA PARA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO:** 28/06/2011. **TAXA DE JUROS EFETIVA:** 1,95% a.m. e 26,08% a.a. **QUANTIDADE DE PACELAS:** 120. **PRAÇA DE PAGAMENTO:** Videira-SC. **VENCIMENTO DA 1ª PARCELA:** 28/07/2011. **VENCIMENTO DA ÚLTIMA PARCELA:** 28/06/2021. **DEMAIS ENCARGOS E CONDIÇÕES:** Nos termos da Cédula, cujos termos ficam fazendo parte integrante deste registro. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** A Emitente e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es), em garantia do pagamento da dívida decorrente da presente Cédula, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações entabuladas, alienam ao Credor, em caráter fiduciário, o imóvel objeto da presente matrícula, nos termos da Lei nº 9.514/97. **VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA:** R\$ 225.000,00. **Foram apresentados** e encontram-se arquivados os seguintes documentos: 1) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural-NIRF: 4.909.242-1, emitida em 13-06-2011; 2) Certidões Negativas de Débitos do IBAMA, emitidas em 24-06-2011, em nome de Osmar João de Amaral e Jane Sofia Regis de Amaral; 3) Certificado de Cadastro de Imóvel - CCIR nº 805.122.019.798-3. Área total: 3,0000ha. Módulo fiscal: 18,0000ha. Nº de módulos fiscais: 0,1666. F.M.P. 3,0000ha; 4) Declaração em nome de Marjorie Regis de Amaral, declarando, que não convive em união estável; 5) Declarações de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual do INSS - Certidões emitidas em 27-06-2011, em nome de Osmar João de Amaral e Jane Sofia Regis de Amaral; 7) Certidão de Casamento em nome de Osmar João de Amaral e Jane Sofia Regis de Amaral; 8) Certidão de Nascimento em nome de Marjorie Regis de Amaral; 9) Certidões Conjunta Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em 13-06-2011, em nome de Osmar João de Amaral e Jane Sofia Regis de Amaral; 10) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em 13-06-2011, em nome de Marjorie Regis de Amaral, emitida em 13-06-2011; 11) Comprovante de pagamento em favor do Fundo de Reparelhamento da Justiça - FRJ: recolhido o valor de R\$ 434,00, conforme boleto nº 50020.0680.7795, no Banco Bradesco S/A, em 28-06-2011, autenticação nº 0384 105 895 CB05. (Protocolo: nº 79.248, em 21-06-2011). Caçador, 30 de junho de 2011. (Emolumentos: R\$ 542,50). Dou fé. Renato Martins Silva - Oficial:   
RMS.

**AV-10/16854 - INDISPONIBILIDADE** sobre os **direitos fiduciários** do imóvel objeto da presente matrícula, conforme Relatório de Consulta da Central de Indisponibilidade de Bens emitido por este Ofício de Registro de Imóveis, e em cumprimento à decisão proferida pelo Dr. Anderson Barg, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Caçador-SC, nos Autos da Ação de Execução Fiscal nº 5003390-19.2012.4.04.7211, que tem como **Autora:** União - Fazenda Nacional, e como **Réus:** Osmar João de Amaral - CPF nº 449.193.959-49, Jane Sofia Regis de Amaral - CPF nº 550.733.959-72, e Sul Oeste Representação Eireli - ME - CNPJ nº 72.429.137/0001-77, **fica averbada a decretação de indisponibilidade** sobre os **direitos fiduciários** do presente imóvel, em nome de **OSMAR JOÃO DE AMARAL e JANE SOFIA REGIS DE AMARAL**. (Protocolo nº 100.223 em 07/04/2016). (Emolumentos: Isento). (Selo isento nº EDG01852-V98A). Caçador, 08 de abril de 2016. Dou fé. Elissandra Viel Rodrigues - Escrevente: 

**AV-11/16854 - INDISPONIBILIDADE** sobre os **direitos fiduciários** do imóvel objeto da presente matrícula, conforme Relatório de Consulta da Central de Indisponibilidade de Bens emitido por este Ofício de Registro de Imóveis, e em cumprimento à decisão





CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 16.854

proferida pelo Dr. Frederico Andrade Siegel, Juiz da 2ª Vara Cível da Comarca de Videira/SC, nos Autos da Ação de Execução Fiscal nº 0008371-13.2013.8.24.0079 (079.13.008371-0), que tem como **Exequente**: Estado de Santa Catarina, e como **Executados**: Osmar João de Amaral - CPF nº 449.193.959-49, Jane Sofia Regis de Amaral - CPF nº 550.733.959-72, e Sul Oeste Representação Eireli - ME - CNPJ nº 72.429.137/0001-77, **fica averbada a decretação de indisponibilidade sobre os direitos fiduciários** do presente imóvel, em nome de Osmar João de Amaral e Jane Sofia Regis de Amaral. (Protocolo nº 100.999 em 15/06/2016). (Emolumentos: Isento). (Selo isento nº EER88424-1578). Caçador, 16 de junho de 2016. Dou fé. Elisandra Viel Rodrigues - Escrevente:

**AV-12/16.854 - INDISPONIBILIDADE sobre os direitos fiduciários do imóvel objeto da presente matrícula, conforme Relatório de Consulta da Central de Indisponibilidade de Bens emitido por este Ofício de Registro de Imóveis, e em cumprimento à decisão proferida pela 2ª Vara Cível da Comarca de Videira/SC, nos Autos da Ação de Execução Fiscal nº 0003309-60.2011.8.24.0079, que tem como Exequente: UNIÃO FEDERAL, e como Executados: OSMAR JOÃO DE AMARAL - CPF nº 449.193.959-49, JANE SOFIA REGIS DE AMARAL - CPF nº 550.733.959-72, e SUL OESTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME - CNPJ nº 72.429.137/0001-77, fica averbada a decretação de indisponibilidade sobre os direitos fiduciários do presente imóvel, em nome de Osmar João de Amaral e Jane Sofia Regis de Amaral. (Protocolo nº 108.637 em 06/06/2018). (Emolumentos: Isento.) (Selo isento - 1 ato - nº Selo de fiscalização: EWM00041-BBJ7). Caçador, 11 de Junho de 2018. Dou fé. Jucélia Castilho - Escrevente:**

**AV-13/16854 - CANCELAMENTO.** Em cumprimento à ordem emitida pelo Dr. Ivori Luis da Silva Scheffer em 23/11/2020, Juiz Federal da 9ª Vara Federal de Florianópolis - Seção Judiciária de Santa Catarina, através do Ofício nº 720006692706 extraído dos Autos da Execução Fiscal nº 5003390-19.2012.4.04.7211, **fica averbado** o cancelamento da indisponibilidade constante da **AV-10 supra**, ficando o mencionado ato sem efeitos para todo e qualquer fim. (Protocolo nº 118.661 em 16/12/2020). (Emolumentos: Isento). (Selo isento - 1 ato - nº FVG05465-AYT5). Caçador, 04 de janeiro de 2021. Dou fé. Flávio Villani Corrêa Mafra - Escrevente Substituto:

**AV-14/16854 - CANCELAMENTO.** Em cumprimento à ordem emitida pelo Dr. Pedro Rios Carneiro em 22/03/2021, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Videira-SC, através do Ofício nº 310018000903, extraído dos Autos da Execução Fiscal nº 0008371-13.2013.8.24.0079, **fica averbado** o cancelamento da indisponibilidade constante da **AV-11 supra**, ficando o mencionado ato sem efeitos para todo e qualquer fim. (Protocolo nº 121.697 em 23/08/2021). (Emolumentos: R\$90,56). (Selo pago - 1 ato - nº GGB76590-MVOK. Valor: R\$2,82). Caçador, 02 de setembro de 2021. Dou fé. Flávio Villani Corrêa Mafra - Escrevente Substituto:

**AV-15/16854 - CANCELAMENTO.** Em cumprimento à ordem emitida pelo Dr. Pedro Rios Carneiro em 22/06/2021, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Videira-SC, através do Ofício nº 310018000739, extraído dos Autos da Execução Fiscal nº 0003309-60.2011.8.24.0079, **fica averbado** o cancelamento da indisponibilidade constante da **AV-12 supra**, ficando o mencionado ato sem efeitos para todo e qualquer fim. (Protocolo nº 121.698 em 23/08/2021). (Emolumentos: R\$90,56). (Selo pago - 1 ato - nº GGB76591-PB0F. Valor: R\$2,82). Caçador, 02 de setembro de 2021. Dou fé. Flávio Villani Corrêa Mafra - Escrevente Substituto:

Continua no verso





**AV-16/16854 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.** Certifico que através do requerimento firmado pelo credor fiduciário **Banco Bradesco S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Bairro Vila Yara, na cidade de Osasco/SP, na qualidade de credor fiduciário da dívida relativa à Cédula de Crédito Bancário - Crédito Pessoal nº 237/0384/13062011-2, emitida em 13/06/2011, registrada sob nº 9/16854, e observando-se às notificações dos fiduciários **OSMAR JOÃO DE AMARAL** e sua mulher **JANE SOFIA REGIS DE AMARAL**, casados em 14/08/1987, pelo regime da comunhão parcial de bens, brasileiros, ele empresário, nascido em 08/02/1963, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.723.129-9/SC e inscrito no CPF sob nº 449.193.959-49, ela empresária, nascida em 07/10/1964, portadora da Carteira de Identidade RG nº 755.177/SC e inscrita no CPF sob nº 550.733.959-72, residentes e domiciliados na Rua Ester Crema Marmentini, nº 201, Bairro Morada do Sol, na Cidade de Videira/SC, bem como da emitente **MARJORIE REGIS DE AMARAL**, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, nascida em 17/03/1993, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.895.277/SC e inscrita no CPF sob nº 075.775.299-31, residente e domiciliada na Rua Ester Crema Marmentini, nº 201, Bairro Morada do Sol, na Cidade de Videira/SC, os quais bem e ciente ficaram, e tendo transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem que ocorresse a purgação da mora, promove-se a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA** em favor do Credor Fiduciário **BANCO BRADESCO S.A.**, já qualificado. **Valor Original da Dívida: R\$180.000,00.** O Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) foi recolhido no valor de R\$2.246,00 sobre o **Valor Fiscal (ITBI): R\$112.300,00.** **FRJ:** Recolhido no valor de R\$336,90, pago em 24/09/2021, no Bradesco Net Empresa, Agência: 0269, conforme boleto nº 5800249856, nº de controle 369.651.068.186.066.944, devidamente arquivado neste **Ofício. Fica sem efeito, para todo e qualquer fim, a Alienação Fiduciária constante do R-9 supra.** DOI Emitida. (Protocolo nº 121.849 em 02/09/2021). (Emolumentos: R\$340,09). (Selo pago - 1 ato - nº GGN99721-FQDG. Valor: R\$2,82). Caçador, 28 de setembro de 2021. Dou fé. Rafael Juliano Piccinini - Escrevente:

Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Caçador - Municípios de Caçador, Rio das Antas, Macieira e Calmon - Rua Adelmyr Pressanto, nº 261 - Centro Caçador/SC - Telefone: (49) 3563-0424 Oficial - Renato Martins Silva - CPF/MF nº 790.809.876-20

### CERTIDÃO

CERTIFICO, que até a data abaixo mencionada, é tudo o que consta nesta matrícula da qual extraí a presente certidão, fornecida em decorrência de Registro/Averbação.

Certidão válida por trinta dias.

Av.16/16854 Selo:GGN99721-FQDG

O referido é verdade e dou fé.

Caçador, 29 de setembro de 2021.

- Renato Martins Silva - Oficial  
 Flávio Villani Corrêa Mafra - Escrevente Substituto  
 Elissandra Viel Rodrigues - Escrevente Substituta  
 Marcelo Luiz do Nascimento - Escrevente

Emolumentos R\$: 0,00

Selo(s)..... R\$: 2,82

ISSN.....R\$: 0,00

Total.....R\$:2,82

Emitido em: 29/09/2021 - 16:59:35



Poder Judiciário  
Estado de Santa Catarina  
Selo Digital de Fiscalização

Tipo: Normal

**GGN99722-POTX**

Confira os dados do ato em:  
[www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)